



EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ANO LETIVO DE 2023.2**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais – (PPGCF), em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e do Regimento Institucional que norteiam os Programas de Pós-graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.
- 1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Ciências Florestais, em Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2023.
- 1.3 A seleção de candidatos para ingresso no ano de 2023, segundo semestre, no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá em: prova de conhecimentos específicos e análise do currículo.
- 1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram ou que estejam cursando o último ano do curso de graduação em Engenharia Florestal ou cursos afins às linhas de pesquisa do programa.
- 1.5 Considerando a [Resolução nº 481, de 02 de agosto de 2021](#) que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas, que estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da UFRA, no que diz respeito a pós-graduação, fica estabelecido neste edital que serão reservadas 20% das vagas a grupos pertencentes a comunidades étnico-raciais indígenas e quilombolas.
- 1.6 Considerando a [Resolução nº 613, de 09 de março de 2021](#), que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores da UFRA, fica estabelecido a reserva de 20% das vagas a esse grupo, sendo 10% específicas para técnicos-administrativos. Não serão fornecidas bolsas de estudo a candidatos aprovados nessa modalidade.
- 1.7 O candidato indígena e quilombola, concorrendo o edital nessas modalidades, terá a documentação verificada pela instituição, sendo todos os itens comprobatórios de responsabilidade do candidato o fornecimento.
- 1.8 Os candidatos estrangeiros, cidadãos dos países pertencentes ao Pacto Amazônico, são salvaguardados pela [Organização do Tratado de Cooperação Amazônica](#), constituída pelos países



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Esses candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória para estarem aptos a participarem desse processo seletivo sob o Pacto Amazônico. O PPGCF não se compromete a financiar o estudo desses candidatos por meio de reserva de bolsas de estudos a esse grupo.

1.9 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no ano de 2023 no segundo semestre.

1.10 Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://ppgcf.ufra.edu.br/> ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais - PPGCF, Instituto de Ciências Agrárias - ICA, Universidade Federal Rural da Amazônia | UFRA, Av. Perimetral, nº 2501, Bairro Terra Firme, CEP 66077-901, tel.: +55 091 9 9232 9795.

2 NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de Vagas nesse processo seletivo é de 15 (quinze vagas).

2.2 As Vagas por linha de pesquisa serão oferecidas conforme a tabela a seguir:

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES E CV	Contato e-mail	Lotação	Total de Vagas*
Ecologia, Ecofisiologia e Conservação dos Recursos Florestais			7
Cândido Ferreira de Oliveira Neto	candido.neto@ufra.edu.br	UFRA - Belém	2
Divino Vicente Silverio	divino.silverio@ufra.edu.br	UFRA - Capitão Poço	1
Gracialda Costa Ferreira	gracialda.ferreira@ufra.edu.br	UFRA - Belém	2
Gustavo Schwartz	gustavo.schwartz@embrapa.br	EMBRAPA - Belém	1
Walmer Bruno Rocha Martins	walmer.bruno@ufra.edu.br	UFRA - Capitão Poço	1
Manejo e Silvicultura de Plantadas e Florestas Nativas			5
Fabiano Emmert	fabiano.emmert@ufra.edu.br	UFRA - Belém	1
Francisco de Assis Oliveira	francisco.oliveira@ufra.edu.br	UFRA - Belém	2
Rodrigo Geroni Mendes			
Nascimento	rodrigo.geroni@ufra.edu.br	UFRA - Belém	2
Tecnologia de Recursos Florestais			3
Lina Bufalino	lina.bufalino@ufra.edu.br	UFRA - Belém	1
Marcela Gomes da Silva	marcela.silva@ufra.edu.br	UFRA - Belém	1
Thiago de Paula Protásio	thiago.protasio@ufra.edu.br	UFRA - Parauapebas	1
Total Geral			15

* Não há obrigatoriedade de preenchimentos da totalidade de vagas previstas. Os candidatos devem observar a lotação de cada orientador, pois poderá ser solicitado a execução da pesquisa neste local.



3 DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Florestal e áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRA. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet e será realizada em duas etapas:

1º – Obrigatória a todos os candidatos, visa a inscrição para a avaliação técnica de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório, e;

2º – Obrigatória para candidatos aprovados na 1ª Etapa. Consiste em prova de títulos e documentação de matrícula, sendo de caráter classificatório.

3.1 1ª Etapa - Fase Classificatória e Eliminatória

3.1.1 O candidato deverá se inscrever no processo seletivo pelo link http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. O período de inscrição da primeira etapa é de 11 de julho a 03 de agosto de 2023.

3.1.2 A inscrição é gratuita a todos os candidatos graduados ou em fase de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Florestal e áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRA.

3.1.3 O período para a inscrição online (SIGAA) da Etapa 1 é de 11 de julho de 2023 a partir das 6h00 até 23h59 (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2023 pelo seguinte endereço: http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.1.4 Para a primeira etapa da inscrição o candidato deverá preencher o seguinte formulário on-line (<https://forms.gle/P8yGCxPL7mJxc4iE7>), preenchendo e carregando a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição online (SIGAA);
- b) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (ANEXO I);
- c) RG e CPF ou passaporte para os candidatos estrangeiros;

3.1.5 Para o cadastro no formulário em 3.1.4, o candidato deverá obrigatoriamente ter uma conta GMAIL;

3.1.6 Não será permitido o envio de um mesmo documento dividido em partes.

3.1.7 Cada um dos documentos mencionados em 3.1.4 deverão ser carregados separadamente em um único arquivo por campo, formato .pdf, mesmo que seja frente e verso ou composto de mais de uma página. Atenção: o tamanho máximo por arquivo é de 10 mb;



- 3.1.8** A comissão não se responsabiliza por documentações erradas, faltando ou fora de ordem;
- 3.1.9** O resultado das inscrições na 1ª Etapa será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, no dia 09 de agosto de 2023;
- 3.2** 2ª Etapa – Fase classificatória
- 3.2.1** Para a segunda etapa o candidato deverá preencher o seguinte formulário on-line (<https://forms.gle/mtgA429HUWd41DT5A>), entre os dias 18 e 22 agosto (até 23:59h, horário de Brasília) de 2023, preenchendo e carregando os seguintes documentos:
- a)** Uma (1) foto recente digitalizada 3x4;
 - b)** Comprovante de quitação eleitoral, por brasileiros natos, obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/>). Não será aceito o comprovante físico entregue no dia da votação;
 - c)** Comprovante de residência;
 - d)** Declaração de ciência das normas deste Edital (ANEXO II);
 - e)** Declaração de ciência das normas previstas no Regimento Geral de Pós-graduação (RGPG) da UFRA e do Regimento Interno do PPGCF (ANEXO III);
 - f)** Termo de anuência de orientação acadêmica, com indicação de professor permanente credenciado no programa e com disponibilidade de vagas, conforme item 2 deste edital. Obrigatoriamente com a anuência do docente e do candidato. Os contatos dos docentes habilitados para pedir assinatura estão disponíveis no item 2 deste edital. Os professores do PPGCF não têm obrigação de ceder anuência aos candidatos do processo seletivo (ANEXO IV);
 - g)** Declaração de dedicação integral ao curso, caso o candidato não possua vínculo empregatício. Quando possuir vínculo empregatício, apresentar carta de anuência e liberação (ou de intenção de liberação) da instituição empregadora empresa ou serviço público (ANEXO V);
 - h)** Diploma de curso superior de graduação (frente e verso legível) ou atestado de conclusão do curso de graduação. Os estudantes do último semestre de curso de graduação poderão apresentar declaração da instituição de ensino, indicando a condição de provável concluinte até a data da matrícula no curso de mestrado. Candidatos estrangeiros deverão ter o diploma reconhecido no Brasil com prazo máximo de 6 meses após matrícula;
 - i)** Cópia autenticada ou gerada automaticamente por sistema oficial do Histórico Escolar do curso de graduação;



- j) Documento explicativo sobre o sistema de atribuição de notas/conceitos emitido pela universidade onde concluiu a graduação - somente para candidatos que tenham históricos em que a variação de nota seja diferente de 0 (ZERO - menor nota possível) a 10 (DEZ - maior nota possível). Exemplo: de 0% a 100% (ANEXO VI);
- k) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino brasileiros natos;
- l) *Curriculum vitae* com modelo disponível no sítio do CNPq ([site](#)), com documentação comprobatória, incluindo os anos de 2019 a 2023, anexada, ordenada e enumerada conforme tabela de pontuação (anexo VII), não conforme currículo lattes;
- m) Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* - Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT) (ANEXO VII);
- n) Ações Afirmativas para Indígenas e/ou Quilombolas, candidatos eletivos a essa cota devem comprovar participação em grupos étnico-raciais por meio da Autodeclaração étnico-racial – ANEXO VIII, juntamente com o ANEXO IX ou ANEXO X;
- o) Apoio a Servidores da UFRA, candidatos eletivos a essa cota devem incluir a portaria de nomeação de ingresso na UFRA, indicando função e lotação dentro da universidade;
- p) Pacto Amazônico, candidatos estrangeiros nascidos na Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela devem incluir cópia de suas informações de origem descritas no passaporte emitido por um desses países de origem.
- q) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (ANEXO XI) - lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD.

3.2.2 Para o cadastro no formulário em 3.2.1, o candidato deverá obrigatoriamente ter uma conta *GMAIL*;

3.2.3 Não será permitido o envio de um mesmo documento dividido em partes.

3.2.4 Cada um dos documentos mencionados em 3.2.1 deverão ser carregados separadamente em um único arquivo por campo, formato “*Portable Document Format*” (pdf), mesmo que seja frente e verso ou composto de mais de uma página. Atenção: o tamanho máximo por arquivo é de 10 megabytes;

3.2.5 A comissão não se responsabiliza por documentações erradas, faltando ou fora de ordem;

3.2.6 O resultado das inscrições na Etapa 2 será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, no dia 25 de agosto de 2023;



4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGCF;
- 4.2 Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGCF-UFRA conforme Etapas 1 e 2 deste edital;
- 4.3 A participação neste processo seletivo pressupõe que o candidato tenha acesso a internet.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato deter acesso aos meios para a realização das avaliações nas datas e horários marcados;

4.5 As provas serão aplicadas de forma remota. Será disponibilizado um *link* de acesso a prova via *e-mail*, em horários e datas definidos nesse edital. Acompanhar procedimentos em <https://ppgcf.ufra.edu.br/>;

4.6 Prova de Conhecimento Específicos (P_{ce}) da 1ª Etapa

- 4.6.1 Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória e consistirá em uma prova aplicada no dia 10 de agosto de 2023;
- 4.6.2 A P_{ce} em Ciências Florestais será das 08:00 às 11:00 h (horário de Brasília), com duração de 3 h, incluindo o tempo de acesso e entrega da prova.
- 4.6.3 A prova de conhecimentos específicos será objetiva, de múltipla-escolha e na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal (P_{ce}) valendo 10 pontos e consistindo em questões, das quais os candidatos devem selecionar apenas 20 para responder, valendo um meio ponto por questão.
- 4.6.4 O candidato deverá preencher um formulário no *Google Forms*, indicando quais questões escolheu, bem como qual a alternativa escolhida para cada uma das questões a responder;
- 4.6.5 O formulário, via *Google Forms*, da P_{ce} será liberado trinta minutos após o início da prova para reposta, às 08:30 h da manhã no horário de Brasília. O mesmo deverá ser respondido/finalizado até as 11:00 h da manhã do mesmo dia. Os candidatos devem acompanhar na página do programa <https://ppgcf.ufra.edu.br/>
- 4.6.6 As 20 questões respondidas podem ser de 2 ou 3 linhas de pesquisas diferentes.
- 4.6.7 Os candidatos que responderem/entregarem a P_{ce} depois das 11:00 h não terão suas avaliações corrigidas e o candidato será automaticamente eliminado deste certame;
- 4.6.8 A nota da 1ª Etapa deste edital será correspondente a obtida em P_{ce} .
- 4.6.9 O candidato deverá obter $P_{ce} \geq 7$ pontos para ser considerado classificado nesta etapa;
- 4.6.10 Não há uma quantidade específica de questões por bibliografia indicada para a realização de P_{ce} , entretanto há um número específico por Linha de Pesquisa presente no PPGCF;
- 4.6.11 As bibliografias indicadas para a P_{ce} são ([link](#)):

CARNEIRO, F. D. S.; LACERDA, A. E. B. D.; LEMES, M. R.; GRIBEL, R.; KANASHIRO, M.; WADT, L. H. D. O.;



- SEBBENN, A. M. **Effects of selective logging on the mating system and pollen dispersal of *Hymenaea courbaril* L.(Leguminosae) in the Eastern Brazilian Amazon as revealed by microsatellite analysis.** Forest Ecology and Management, v. 262, n. 9, p. 1758-1765, 2011.
- DA SILVA JARDIM, F. C. . **Natural regeneration in tropical forests.** Revista de Ciências Agrárias Amazonian Journal of Agricultural and Environmental Sciences, v. 58, n. 1, p. 105-113, 2015.
- FERREIRA, R. L. A., CERQUEIRA, R. M., & JUNIOR, R. C. C.. **Análise da identificação botânica em inventários florestais de planos de manejo sustentáveis no oeste paraense.** Nature and Conservation, v. 13, n. 3, p. 136-145, 2020.
- GONÇALVES, F. G.; CARLOS, R.; LELIS, C.; ANDRADE, W. S. de P. . **Engenharia madeireira: pesquisa e produção** [recurso eletrônico]. Seropédica, RJ: Ed. da UFRRJ, 2017.
- HOLL, K. D. Monitoramento e manejo adaptativo. In: **Fundamentos da restauração ecológica.** Tradução: Nino Amazonas, Angélica Resende e Laura Simões. México CDMX: Coplt-arXives, 2023, p. 31 – 42.
- HOLL, K. D. Revegetação. In: **Fundamentos da restauração ecológica.** Tradução: Nino Amazonas, Angélica Resende e Laura Simões. México CDMX: Coplt-arXives, 2023, p. 100 – 114.
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. COORDENAÇÃO GERAL DE OBSERVAÇÃO DA TERRA. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AMAZÔNIA E DEMAIS BIOMAS. **Desmatamento – Amazônia Legal** – Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/downloads/>. Acesso em: 30 jun. 2023.)
- KERBAUY, G. B. . **Fisiologia Vegetal. 2. ed.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- MACHADO, S. do A.; FIGUEIREDO FILHO, A. Introdução. In: MACHADO, S. do A.; FIGUEIREDO FILHO, A... **Dendrometria. 3º ed.** Guarapuava, Paraná: Editora Unicentro, 2014. p. 01 - 19.
- MACHADO, S. do A.; FIGUEIREDO FILHO, A. Medição de Diâmetros. In: MACHADO, S. do A.; FIGUEIREDO FILHO, A... **Dendrometria. 3º ed.** Guarapuava, Paraná: Editora Unicentro, 2014. p. 23 - 81.
- MACHADO, S. do A.; FIGUEIREDO FILHO, A. Volumetria. In: MACHADO, S. do A.; FIGUEIREDO FILHO, A... **Dendrometria. 3º ed.** Guarapuava, Paraná: Editora Unicentro, 2014. p. 219 - 294.
- MARTINS, W. B. R.; LIMA, M. D. R.; JUNIOR, U. D. O. B.; AMORIM, L. S. V. B.; DE ASSIS OLIVEIRA, F.; SCHWARTZ, G. . **Ecological methods and indicators for recovering and monitoring ecosystems after mining: A global literature review.** Ecological Engineering, v. 145, p. 105707, 2020.
- MARTINS-da-SILVA, R. C. V., da SILVA, A. S. L., FERNANDES, M. M., & MARGALHO, L. F.. **Noções morfológicas e taxonômicas para identificação botânica.** 2014.
- NISGOSKI, S.; MUÑIZ, G. I. B.; KLOCK, U.. **Principais madeiras utilizadas para laminação região de Curitiba,** pr. Scientia agraria, v. 1, n. 1, p. 33-38, 2000.



- PASSOS, F. B.; MARIMON, B. S.; PHILLIPS, O. L.; MORANDI, P. S.; DAS NEVES, E. C.; ELIAS, F.; MARIMON JÚNIOR, B. H. . **Savanna turning into forest: concerted vegetation change at the ecotone between the Amazon and “Cerrado” biomes**. Brazilian Journal of Botany, v. 41, p. 611-619, 2018.
- PROTÁSIO, T. P.; BUFALINO, L. ; TONOLI, G. H. D. ; GUIMARÃES JÚNIOR, M. ; TRUGILHO, P. F. ; MENDES, L. M. **Brazilian Lignocellulosic Wastes for Bioenergy Production: Characterization and Comparison with Fossil Fuels**. BioResources, v. 8, p. 1166-1185, 2013.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E.; MOLLER, I.; MURPHY, A. **Fisiologia e desenvolvimento vegetal**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 888 p.
- TRUGILHO, P. F.; PROTÁSIO, T. P.; ARANTES, M. D. C.; MELO, I. C. N. A.; Assis, C. O. de . **Combustão e carbonização da biomassa lignocelulósica**. In: Fabrício Gomes Gonçalves; Roberto Carlos Costa Lelis; Wendel Sandro de Paula Andrade. (Org.). Engenharia madeireira: pesquisa e produção. 1ªed.Seropédica: EDUR - Editora da UFRRJ, 2017, v. 1, p. 151-174.
- TRUGILHO, P. F.; ASSIS, C. O.; MELO, I. C. N. A.; GOULART, S. L.; PROTÁSIO, T. P.; ARANTES, M. D. C. . **Energia da biomassa florestal**. In: Fabrício Gomes Gonçalves; Roberto Carlos Costa Lelis; Wendel Sandro de Paula Andrade. (Org.). Engenharia madeireira: pesquisa e produção. 1ªed.Seropédica: EDUR - Editora da UFRRJ, 2017, v. 1, p. 175-199.

4.7 Prova de títulos (P_t) da 2ª Etapa – Avaliação de Currículo

- 4.7.1 A avaliação curricular será baseada no histórico escolar do (h_e) candidato e nos indicadores de atividades e produção científica e tecnológica (APCT) (ANEXO VII);
- 4.7.2 Candidatos na graduação terão como h_e seu coeficiente de rendimento acadêmico (C_r);
- 4.7.3 Com base no ANEXO VI encaminhado, para históricos escolares oriundos de outras instituições de ensino, em que a faixa de variação de notas é diferente de 0 a 10, será realizada uma conversão proporcionalizada considerando o valor de nota máximo da universidade como 10.
- 4.7.4 O relatório APCT será realizado por meio da análise do currículo Lattes, em que o candidato poderá pontuar no máximo 1000 pontos.
- 4.7.5 Só serão considerados para efeito de avaliação os itens devidamente comprovados;
- 4.7.6 Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- 4.7.7 Será considerado os indicadores bibliométricos Scopus (CiteScore) para análise dos artigos publicados de cada candidato. Será levada em consideração a categoria de área que cada base enquadra o periódico e a sua posição relativa dentro dela (Percentil) . [Link instrutivo](#).
- 4.7.8 Somente será pontuada a produção científica ou tecnológica correspondente ao período de 2019 a 2023.



- 4.7.9 Não utilizar o Qualis capes da página da capes;
4.7.10 Artigos apenas aceitos para publicação não serão pontuados;
4.7.11 A nota final da 2ª etapa (P_t) será calculada pela seguinte expressão:

$$P_t = \frac{\left(h_e + \frac{APCT}{100}\right)}{2}$$

- 4.7.12 A nota final (N_f) para classificação decrescente dos candidatos será obtida pela equação:

$$N_f = \frac{(P_{ce} + P_t)}{2}$$

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Havendo empate entre os candidatos serão adotados os critérios:
- 5.1.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos (P_{ce});
 - 5.1.2 Publicação em periódico classificado com maior indicador bibliográfico Scopus (CiteScore);
 - 5.1.3 Hierarquia na autoria de publicação em periódico;
 - 5.1.4 Relevância da produção bibliográfica na área de Recursos Florestais;

6 RECURSO

- 6.1 Os recursos, quando houver, devem ser encaminhados via *e-mail* para o PPGCF (ppgcf@ufra.edu.br) identificando o assunto do *e-mail* como RECURSO_PS_2023.2, sem a inclusão de informações adicionais no assunto do *e-mail*;
- 6.2 Aqueles recursos encaminhados sem identificação conforme descrito em 6.1 não serão avaliados ou julgados como recurso pela comissão de seleção deste edital;
- 6.3 Os recursos devem ser encaminhados conforme os prazos previstos no cronograma deste edital;
- 6.4 Após a divulgação do resultado de cada etapa, os recursos devem ser encaminhados com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados;
- 6.5 A comissão analisará o pedido de recurso de acordo com os prazos previstos neste edital;
- 6.6 O resultado do pedido de recurso para cada etapa será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, conforme as datas previstas nesse edital;



7 CRONOGRAMA

Etapas	Atividades	Datas	
		Início	Fim
-	Publicação do edital		10/7/23
1º	Período de inscrições da 1ª etapa	11/7/23	3/8/23
	Resultado preliminar das inscrições da 1ª etapa		4/8/23
	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição na 1ª etapa		7/8/23
	Prazo para resposta dos recursos contra indeferimento de inscrição da 1ª etapa		8/8/23
	Resultado final das inscrições da 1ª etapa		9/8/23
	Prova de conhecimentos específicos (P_{ce})		10/8/23
	Resultado preliminar da P_{ce}		11/8/23
	Prazo para recurso contra o resultado P_{ce}		14/08/23
	Prazo resposta dos recursos contra o resultado P_{ce}		16/08/23
	Resultado final da P_{ce}		17/08/23
2º	Inscrições na 2ª etapa - envio de documentação completa	18/08/23	22/08/23
	Deferimento das inscrições da 2ª etapa		23/08/23
	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições da 2ª etapa		24/08/23
	Prazo para resposta de recurso contra o indeferimento de inscrições da 2ª etapa		25/08/23
	Resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo		28/08/23
	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo		29/08/23
	Prazo para resposta de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa		30/08/23
	Resultado final do processo seletivo		31/08/23
	Período de matrícula dos candidatos aprovados	1/9/23	2/9/23
-	Início das aulas 23.2		8/9/23

8 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A Comissão de Seleção foi aprovada pelo colegiado do PPGCF com os seguintes docentes como membros titulares e suplente:

8.1.1 Titulares

Profº Rodrigo Geroni Mendes Nascimento

Profª Lina Bufalino

Profº Fabiano Emmert

Profº Gustavo Schwartz

8.1.2 Suplentes

Profº Divino Vicente Silverio

Profº Ademir Roberto Ruschel

9 MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas de acordo com as datas apresentadas no item 7 desse edital, nos horários de expediente da Secretaria da Coordenação do PPGCF, período da



manhã das 08:00 horas as 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas até as 17:00 horas;

- 9.2** O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga;
- 9.3** Para matrícula, será utilizada a mesma documentação da 2ª Etapa do processo seletivo;
- 9.4** No momento de matrícula serão cobradas duas (2) fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- 9.5** A solicitação de matrícula com atestado de conclusão de curso será homologada, no entanto, posteriormente será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGCF até o dia 01/04/2024;
- 9.6** A prestação de informação falsa pelo candidato aprovado, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 9.7** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação;
- 9.8** Todos os documentos apresentados nas etapas inscritas pelos candidatos não eliminados e classificados, deverão ser apresentados fisicamente no momento de matrícula ao secretariado do PPGCF para fins de comprovação/autenticação das informações fornecidas. Caso o candidato não os apresente, ou na ausência de algum documento, cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será indeferida e a matrícula cancelada;
- 9.9** Caso o candidato resida fora de Belém e ainda em período de matrícula, outra pessoa pode entregar os documentos físicos das duas etapas em posse de uma procuração do candidato ao processo seletivo;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a)** cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b)** utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c)** burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d)** dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
 - e)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 10.2** O programa não garante a concessão de bolsa de estudos;



- 10.3** O processo de concessão de bolsas será realizado pela comissão de bolsas do programa, seguindo a ordem de classificação dos aprovados, observados as obrigatoriedades de concessão e os impedimentos legais para candidatos com vínculo empregatício e outros casos (Consultar Normas de concessão de bolsas da CAPES e CNPQ);
- 10.4** Estudantes com bolsa de projetos específicos ou de cota de seus futuros orientadores, estarão fora do critério de concessão pela quota do programa;
- 10.5** Só serão aceitas assinaturas digitais em documentos e formulários exigidos por esse edital aquelas provenientes do site SOUGOV.BR ([site](#)), caso contrário a assinatura original será necessária em todos os documentos em que ela for demandada;
- 10.6** A produção citada no currículo e não indicada, não comprovada e não ordenada, não será pontuada;
- 10.7** Informações adicionais sobre este edital e sobre aplicação podem ser solicitadas pelo e-mail ppgcf@ufra.edu.br, assunto: PROCESSO SELETIVO 2022.3;
- 10.8** Possíveis aditivos ou erratas deste edital serão publicadas no SIGAA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e/ou na homepage do programa (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);
- 10.9** Os inscritos no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais podem acompanhar o deferimento das inscrições e demais etapas do processo no SIGAA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e/ou na homepage do programa (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);
- 10.10** A nota de corte poderá ser abaixada, caso a comissão do processo seletivo considere conveniente para preenchimento de vagas remanescentes;
- 10.11** Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Preencher com letra de forma		
Programa:	FOTO 3X4	
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Nome do Orientador Pretendido (primeira preferência): Nome do Orientador Pretendido (segunda preferência): Nome do Orientador Pretendido (terceira preferência):		
Dados Pessoais:		
Nome completo:	Sexo: F ☐ M ☐	
Raça/Etnia: ☐ Amarelo ☐ Branco ☐ Indígena ☐ Negro ☐ Pardo ☐ Não dispõe da informação		
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):	Data de Nasc.: / /	
Número de Inscrição Social – NIS :	Estado Civil:	CPF:
RG:	Data de emissão:	Local:
Email:		
Certificado Militar nº:	Série: Categoria: Órgão:	Data de Expedição:
Endereço:		
Cidade /Estado:	País:	Telefone:
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Chegada no Brasil: / /
Dados Profissionais:		
Possui vínculo empregatício? S ☐ N ☐	Instituição:	Cargo:
Endereço:		CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade/Estado:	País:	Telefone:
Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício S ☐ N ☐	Manterá os vencimentos? S ☐ N ☐	Forma de liberação: ☐ Integral ☐ Parcial
Visto do supervisor Hierárquico (Assinatura)	Nome:	Cargo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



Cursos de nível superior realizados				
Universidade/Faculdade	Local (Cidade/UF)	Período (mês/ano)		Título obtido
		Início	Fim	

Trabalhos de pesquisa de sua autoria que julga mais importante	
1.Título:	
Revista/Periódico:	Ano
2.Título:	
Revista/Periódico	Ano

Participação de Programa de Iniciação Científica/Monitoria/Estágio				
Universidade/Faculdade	Título do trabalho desenvolvido:	Período (mês/ano)		Orientador (a)
		Início	Fim	

Fonte financiadora de seus estudos			
☐ Não desejo candidatar-me a bolsa de estudos			
☐ Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) por/pela _____			
☐ Possuo vínculo empregatício, mas em caso de aprovação pretendo suspender rendimentos e candidatar-me a uma bolsa			
☐ Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso			
Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa do curso.			
Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto a utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:			
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.			
Data:	Local:	Assinatura do(a) candidato(a)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DESTE EDITAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente das normas deste edital e gozo de condições econômicas que me permitem realizar o curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Florestais na área de Concentração em Ciências Florestais, no qual solicito inscrição, sem auxílio de bolsa.

Belém, ____/____/23.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS NO
REGIMENTO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (RGPG) DA UFRA E NO
REGIMENTO INTERNO DO PPGCF**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente das normas presentes no RGPG e no Regimento Interno do PPGCF e cumprirei o preconizado nesses regimentos para realizar o curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Florestais na área de Concentração em Ciências Florestais, no qual solicito inscrição.

Belém, ____/____/23.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O candidato _____ inscrito ao Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e o professor _____ membro efetivo do corpo docente do PPGCF/UFRA assinam o presente termo de compromisso de orientação acadêmica, estabelecendo-se o professor acima indicado como Orientador Acadêmico para efeito de regras estabelecidas no curso de Mestrado, conforme determina o Regulamento do Curso.

Declaram ainda que o professor _____ vinculado à (ao) _____ participará como co-orientador do trabalho de pesquisa do aluno e que este possui produção científica na área de trabalho que será desenvolvida pelo aluno.

Por fim, aluno, professor orientador e professor co-orientador (se houver) declaram ainda estarem cientes das regras vigentes estabelecidas no Regulamento do Curso que se referem à orientação acadêmica às seguintes obrigações:

- Informar à Coordenação em caso de dispensa ou afastamento das funções de Orientador
 - Em ocorrência de dispensa ou afastamento, não é permitido ao orientador encaminhar o referido aluno a um próximo;
- Do período de 24 meses para titulação;
 - Quando da necessidade de solicitar prorrogação do curso, fazê-lo com 60 dias de antecedência ao término do prazo de 24 meses;
- O aluno que não defender no prazo máximo de 30 meses será automaticamente desligado do curso, sendo ele bolsista, será obrigado a devolver à agência de financiamento o valor das parcelas recebidas durante o curso.

Belém, ____/____/23.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Professor Orientador (a)

Assinatura do(a) Professor Co-orientador (a) (se houver)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2022 de 01 de julho de 23
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____ matriculado no curso de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da Universidade Federal Rural da Amazônia, declaro que me dedicarei integralmente às atividades do curso, exigidas para alcance do título.

Belém, ____/____/23.

Assinatura do(a) Candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO VI**

SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Nome do candidato: _____

Instituição do histórico escolar: _____

Sistema de notas da Instituição: _____

() Numérico (exemplo: 5 a 10; 0 a 5; 0% a 100%)

() Conceito (Exemplo: A, B, C, ...)

Para sistemas numéricos:

- Nota mínima:
- Nota máxima:
- Média:

Para sistemas de Conceito:

- Nota mínima:
- Nota máxima:
- Média:

Valor do Conceito A:

Valor do Conceito B:

Valor do Conceito C:

Valor do Conceito D:

Valor do Conceito E:

Valor do Conceito F:

Obs.: As informações cedidas nesse documento estão sujeitas à verificação de autenticidade pelo Comitê desse Edital.

Belém, ____/____/23.

Assinatura do(a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO VII

PONTUAÇÃO: Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT)²

1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica (de 2019 a 2023)	Ponta (P)	Peso (p)	Quantidade (q)	Total [(Pxp)xq]
1.1	Periódicos Classificados com Percentil > 87,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	100	5		
1.2	Periódicos Classificados com Percentil > 87,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	50	5		
1.3	Periódicos Classificados com Percentil > 75 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	85	5		
1.4	Periódicos Classificados com Percentil > 75 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	42,5	5		
1.5	Periódicos Classificados com Percentil > 62,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	70	5		
1.6	Periódicos Classificados com Percentil > 62,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	35	5		
1.7	Periódicos Classificados com Percentil > 50 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	55	5		
1.8	Periódicos Classificados com Percentil > 50 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	27,5	5		
1.9	Periódicos Classificados com Percentil > 37,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	40	5		
1.10	Periódicos Classificados com Percentil > 37,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	20	5		
1.11	Periódicos Classificados com Percentil > 25 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	30	5		
1.12	Periódicos Classificados com Percentil > 25 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	15	5		
1.13	Periódicos Classificados com Percentil > 12,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	20	5		
1.14	Periódicos Classificados com Percentil > 12,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	10	5		
1.15	Periódicos Classificados com Percentil <= 12,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	10	5		
1.16	Periódicos Classificados com Percentil <= 12,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	5	5		
1.17	Periódicos não Classificados com Percentil no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	3	5		
1.18	Periódicos não Classificados com Percentil no Scopus (CiteScore) (et al.)*	1,5	5		
1.19	Livro (autor/editor)	15	5		
1.20	Capítulo de livro (autor)	5	5		
1.21	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (1 página)**	0,25	5		
1.22	Resumo expandido em anais de eventos científicos (até 4 páginas)**	1	5		
1.23	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)**	2	5		
1.24	Apresentação de trabalho ***	0,25	5		
	Total do item 1 (t1)				
2	Indicadores de Atividades Didáticas				
2.1	Professor de Ensino Médio (1 ano)	0,5	1		
2.2	Professor de Ensino Superior (1 semestre)	1	1		
	Total do item 2 (t2)				
3	Indicadores de Atividades Profissionais				
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro)	10	1		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) (≥ 1 ano)	4	1		
3.3	Serviço Técnico (Assessoria, Consultoria, Parecer, Elaboração de Projetos, etc.)	0,25	1		
	Total do item 3 (t3)				
4	Indicadores de Atividades Acadêmicas				
4.1	Especialização na área	10	3		
4.2	Especialização fora da área	5	3		
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h) na área	2	3		
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h) fora da área	1	3		
4.5	Estágio na área (≥ 1 ano)	2	3		
4.6	Estágio fora da área (≥ 1 ano)	1	3		
4.7	Minicursos	0,5	3		
4.8	Curso de Curta duração (entre 30 e 180 h) ou estágio de 1 a 5 meses	1	3		
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses)	1	3		
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro programa similar (12 meses)	1	3		
4.11	Estágio de Docência por disciplina	1	3		
4.12	Organização de eventos	0,25	3		
4.13	Banca Examinadora de Concursos de caráter técnico-didático	0,5	3		
	Total do item 4 (t4)				
	Total (t1+t2+t3+t4) (máximo 1.000 pontos)				

* Artigos podem ser comprovados pela sua primeira página. Scopus (CiteScore) - https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026 -

** O comprovante deve ser o Resumo publicado, não certificado.

*** O comprovante deve ser o certificado de apresentação de trabalho pelo candidato e não outro autor de trabalho.

**** Os valores de percentil consultado no site Scopus (CiteScore) serão aqueles apresentados na data da avaliação da prova de títulos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO VIII**

AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (Anexo VII);
- O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro, para o fim específico de atender as diretrizes previstas no edital
_____, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), que sou () Quilombola, () Indígena, () Preto, () Pardo.
Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei
sujeito(a) às penalidades legais*.

Belém, PA ____ de _____ de ____

Assinatura

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299:
“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos,
e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**



**EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO IX**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou:
Declaro-me: () PRETO () PARDO () QUILOMBOLA

Belém, PA ____ de _____ de ____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, PF _____,
RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou pertencente
ao Povo Indígena _____, cuja respectiva comunidade
está localizada no
município _____, no
estado _____. As lideranças comunitárias abaixo identificadas declaram serem verdadeiras as
informações prestadas.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Belém, PA ____ de _____ de ____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



EDITAL 01/2023 de 10 de julho de 2023
ANEXO XI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF _____, RG _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo previsto no edital _____, do Programa de Pós- Graduação em Ciências Florestais disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do processo seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belém, PA _____ de _____ de _____

Assinatura